



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

MENSAGEM N° 145/2021

Santo Amaro da Imperatriz, em 30 de novembro de 2021.

Ao Exmo. Senhor

RICARDO PASSIG TURNES

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Santo Amaro da Imperatriz – SC

Senhor Presidente,

Cumpre passar às mãos de V. Exa., para devida apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências."**

O Projeto de Lei requer a aprovação nos nobres Edis, para podermos dar prosseguimento a assinatura do contrato de financiamento junto à Caixa Econômica Federal pelo Programa FINISA. O protocolo de assinatura da Carta Consulta entre o Município e a Caixa Econômica Federal prevê três ações a serem desenvolvidas com os recursos de financiamento, que são:

- Aquisição, Construção e Reforma do Centro Administrativo Municipal;
- Infraestrutura Urbana e,
- Aquisição de Equipamentos Públicos.

A Lei Orçamentária para o exercício de 2021 não contempla a ação de governo Construção do Centro Administrativo Municipal, por isso estamos solicitando a inclusão na LOA 2021, as outras ações que se refere a carta consulta, o orçamento absorve.

Certos da aprovação do presente, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RICARDO LAURO DA COSTA

Prefeito Municipal





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

PROJETO DE LEI N° 82/2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências."

RICARDO LAURO DA COSTA, Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), por conta do excesso de arrecadação, conforme abaixo especificado:

0301	SECRETARIA MUN. DE ADM., FIN. E PLAN.	
0301.04.122.0001.1003	Construção do Centro Administrativo Municipal	5.000.000,00
4.4.90.00/0.1.83.000026	Investimentos	5.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		5.000.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 30 de novembro de 2021.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**



Praça Governador Ivo Silveira, 306 - Santo Amaro da Imperatriz/SC
CEP 88.140-000

E-mail: josebecker@santoamaro.sc.gov.br



(48) 3245-4329